

4ª VARA CÍVEL DE COMARCA DE LIMEIRA – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do executado **SEBASTIÃO SANTOS OLIVEIRA. O Dr. Marcelo Lelo Amaro**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Limeira-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 1005304-75.2020.8.26.0320** - em que **ROLAMAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **24/07/2023 às 00h**, e terá **encerramento no dia 27/07/2023 às 14h e 50min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **30/08/2023 às 14h e 50min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Jose Candido da Silveira, 1018, Jardim dos Jequitibas - CEP 13482-340, Limeira-SP. Foi nomeado o possuidor como fiel depositário.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor, bem como deverá ser paga uma comissão de 2%, sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente, em caso de adjudicação. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.grupolance.com.br, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entregado Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Deverá ser pago 2% sobre o valor da avaliação para o caso de remissão, a cargo do executado e 2% sobre o valor da avaliação, a cargo das partes, em caso de realização de acordo.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATACÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DOS BENS:

1. **Honda/CG Titan KS**, ano/modelo 2008, placas ECY4679. [...] CONSTA NO MANDADO DE CONSTATAÇÃO: constatei na garagem do imóvel (sem portão), os quais se encontram em bom estado de conservação (sem avarias aparentes) e, segundo declarações do executado, em condições normais de uso (conf.fls.172).

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Honda/CG Titan KS, ano/modelo 2008.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 8.119,00 (oito mil, cento e dezanove reais) para jan/2023 – (conf.fls.160).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 8.271,75 (oito mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) para abr/2023 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

2. **GM/Corsa Wind**, ano/modelo 1996/1997, placas BYN6039. CONSTA NO MANDADO DE CONSTATAÇÃO: constatei na garagem do imóvel (sem portão), os quais se encontram em bom estado de conservação (sem avarias aparentes) e, segundo declarações do executado, em condições normais de uso (conf.fls.172).

DESCRIÇÃO COMERCIAL: GM/Corsa Wind, ano/modelo 1996/1997.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 8.911,00 (oito mil, novecentos e onze reais) para jan/2023 – (conf.fls.157).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 9.078,65 (nove mil, setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) para abr/2023 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

ÔNUS: Não foram indicados ônus no termo de constrição às fls.163.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume.10 de março de 2023.

Dr. Marcelo Ielo Amaro

MM. Juiz de Direito 4ª Vara Cível da Comarca de Limeira - SP